



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº-163/05  
DE 13 DE JUNHO DE 2005**

13 06 2005  
13 06 05  
.....  
FUNÇÃO.....

**DENOMINA RUAS E DÁ PROVIDÊNCIAS  
CORRELATAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE.**

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** – Ficam denominadas as seguintes Ruas e Avenidas, no Bairro Alto da Boa Vista:

- a) Fica denominada de Rua “**José da Mariola**”, a Rua Alto da Boa Vista, localizada no Bairro Alto da Boa Vista;
- b) Fica denominada de Rua “**Prefeito José Rodrigues dos Santos**”, a Rua “A”;
- c) Fica denominada de Rua “**Drº Evandro**”, o atual Caminho do Sítio de **Drº Evandro**;
- d) Fica denominada de Rua “**João Psiu**”, a atual Travessa “**João Psiu**”;
- e) Fica denominada de Rua “**Ginaldo Rocha do Nascimento**”, a atual Travessa do Grupo;
- f) Fica denominada de Rua “**Pedro Pedreiro**”, a Rua nº 1419, localizada na Quadra 110 do Mapa do Perímetro Urbano de Lagarto;
- g) Fica denominada de Rua “**Bie de Patrício**”, a Rua nº 1413, localizada na Quadra 30 do Mapa do Perímetro Urbano de Lagarto;
- h) Fica denominada de Rua “**José Patrício do Nascimento**”, a Rua nº 1414, localizada na Quadra 30 do Mapa do Perímetro Urbano de Lagarto;
- i) Fica denominada de Avenida “**Deputado Artur de Oliveira Reis**” a atual Rodovia 216 para o Município de Simão Dias.

**Art. 2º** - A Secretaria de Obras, Transportes, Meio Ambiente e Urbanismo do Município, tomará as providências necessárias para aposição das placas nas citadas artérias.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, em 13 de junho 2005.**

  
**José Rodrigues dos Santos**  
**Prefeito Municipal**